



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000
Fones: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

DECRETO Nº 079/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FABIO LUIS DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo
Artigo 90, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os critérios de conveniência e oportunidade avaliados para que se
promova a contenção de gastos e despesas públicas, sem permitir solução de
continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se disciplinar o funcionamento dos
Departamentos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal envolvidas e,

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer Ponto Facultativo do Poder
Executivo Municipal é através de Decreto,

DECRETA:

ART. 1º- Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 01 de Novembro
de 2018, quinta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO** necessariamente, nos órgãos e
entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: serviço de limpeza pública
(coleta de lixo), assim como os que funcionam em regime de plantão, como Hospital e
Pronto Socorro.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 29 de Outubro de 2018.

FABIO LUIS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.